PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 264/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-1450/94, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados; por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER a Exma. Dra. MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Manaus, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 5º (quinto) qüinqüênio, perfazendo o total de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 29/9/99 de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 1999.

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Juiz OTHILIO FRANCISCO TINO Presidente do TRT da 11ª Região